



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.839/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 19 de novembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 2.357/19-CMV**
Vereadora Dalva Berto
Processo administrativo nº 22.121/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Dalva Berto**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Foram feitos estudos para a colocação do redutor de velocidade conforme determina a Resolução nº 600 de 24/05/2016 que define os critérios para colocação da lombada física em vias?
2. Em caso positivo, pode a secretaria descrever os motivos que viabilizaram a colocação da lombada?
3. Ainda no que diz respeito à citada resolução conforme artigo 4º determina que após o período de 1 (um) ano da implantação da ondulação transversal, a autoridade com circunscrição sobre a via deve avaliar o seu desempenho, por meio de estudo de engenharia de tráfego. Considerando que a citada lombada está localizada defronte uma guia rebaixada, sinalizada para entrada e saída de veículos de um estacionamento de um complexo de edifícios comerciais, com grande fluxo de entrada de veículos, indaga-se se foi feito esse estudo?
4. Caso positivo, qual o resultado desse estudo? Em caso negativo existe a possibilidade de realização desse estudo?
5. Considerando todas os fatos e indagações acima expostas pergunta-se se existe a possibilidade da retirada dessa lombada e qual o prazo para essa retirada?
6. Caso não haja possibilidade de atendimento ao pedido de retirada da lombada solicito justificativa

Resposta:

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 02 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal d

Nº PROTOCOLO
02469/2019

Data/Hora Protocolo: 21/11/2019 10:00

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 2357/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 2357/2019 Informações sobre a possibilidade da retirada de redutor de velocidade na Rua Francisco Glicério, altura do n.º 1707, defronte ao Edifício Vértice.





SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

C.I. Nº 544 / 2019 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 13 de novembro de 2019.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Sec. de Assuntos Jurídicos e Institucionais – D.T.L./G.P.

REF: C.I nº 2.308/19 – DTL/GP – Requerimento nº 2.357/2019 – Processo nº 22.121/19

Em atenção à C.I nº 2.308/19 – DTL/GP – Requerimento nº 2.357/2019 da autoria da Nobre Vereadora Dalva Berto, solicitando os seguintes pedidos de informações: (1) Foram feitos estudos para a colocação do redutor de velocidade conforme determina a Resolução 600 de 24/05/2016, que define os critérios para a colocação da lombada física em vias?; (2) Em caso positivo, pode a secretaria descrever os motivos que viabilizaram a colocação da lombada?; (3) Ainda no que diz respeito à citada resolução conforme artigo 4º determina que após o período de 1 (um) ano da implantação da ondulação transversal, a autoridade com circunscrição sobre a via deve avaliar o seu desempenho, por meio de estudo de engenharia de tráfego. Considerando que a citada lombada está localizada defronte uma guia rebaixada, sinalizada para entrada e saída de veículos de um estacionamento de um complexo de edifícios comerciais, com grande fluxo de entrada e saída de veículos, indaga-se se foi feito esse estudo?; (4) Caso positivo, qual o resultado desse estudo? Em caso negativo, existe a possibilidade de realização desse estudo?; (5) Considerando todos os fatos e indagações acima expostas, pergunta-se se existe a possibilidade da retirada dessa lombada e qual o prazo para a retirada?; (6) Caso não haja a possibilidade de atendimento do pedido de retirada da lombada, solicito justificativa.; Cumpre manifestar conforme segue:

- 1. A instalação da lombada é anterior à publicação da Resolução 600/2016. Não temos informação sobre estudos técnicos realizados em administração anterior;**



PREFEITURA DE
VALINHOS

2. Prejudicada;
3. Prejudicada;
4. Prejudicada;
5. Sim. A previsão de remoção da lombada é 14/11/2019;
6. Prejudicada;

Limitados ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Mauro Haddad Andrino

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário